



PORTUGUÊS

1. ERRADO

Quando o núcleo do sujeito é um pronome indefinido ou interrogativo, não há indeterminação do sujeito, ou seja, há sujeito simples!

Quem me ligou? (Suj. Simples "Quem") - Alguém ligou, pai. (Suj. Simples "Alguém").

2. CERTO

Conceitos básicos de vírgula. Tirando-se os termos intercalados, temos;

É importante consolidar o cultivo de laços de amizades genuínas, da cooperação, da solidariedade, do espírito comunitário e do exercício da plena cidadania, como contraponto à hipertrofia do ego, à violência generalizada e à banalização da vida.

3. ERRADO

Aliás=adv. Introduz uma retificação, equivalendo a isto é, ou melhor, ou por outra, ou antes: tenho três filhos casados, aliás quatro.

Contudo=conj. adversativa. Indicação de oposição, aversão, limitação; mas, porém, no entanto, todavia, entretanto: o artista convenceu sua plateia, contudo não foi bem aceito pela crítica.

Gram. Essa conjunção adversativa quando utilizada para contrastar, restringir e limitar; normalmente, estabelece ligação de coordenação entre duas orações ou termos que desempenham a mesma função sintática. (Etm. prep. co(m) + pron. tudo

4. CERTO

As linhas 1 a 8 fundamentam a questão:

"O problema intercultural não se resolve, como pretendem os multiculturalistas, pelo simples reconhecimento da isonomia axiológica entre culturas distintas, mas, fundamentalmente, pelo diálogo interpessoal entre indivíduos de culturas diferentes e, mais ainda, pelo acesso individual à própria diversidade cultural, como condição para o exercício da liberdade de pertencer a uma cultura, de assimilar novos valores culturais ou, simplesmente, de se reinventar culturalmente..."

5. CERTO.

Na argumentação, procura-se principalmente formar a opinião do leitor ou ouvinte, tentando convencê-lo de que a razão está com o autor (ou falante), de que ele é quem está de posse da verdade. No texto, está presente a evidência das provas: os fatos propriamente ditos (o assassinato de mulheres) e os dados estatísticos, que são os números apresentados.

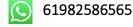
6. ERRADO.

A autora discorre sobre os aspectos positivos que serão trazidos por uma possível aprovação da Lei dos Feminicídios. Os tempos verbais, como o futuro do pretérito, denotam que, quando da escrita do texto, a lei ainda não havia sido aprovada: "o nome facilitaria a esfera de aparição da mulher como vítima".

7. CERTO.

No contexto apresentado, o termo "assim" foi empregado como advérbio, significando "deste, desse ou daquele modo; com características semelhantes; de natureza igual". Assim, a substituição por desse modo não acarreta prejuízo nem para o sentido nem para a correção gramatical do texto.

8. ERRADO.







Essa interpretação extrapola os sentidos do texto. Não é possível afirmar que ela usou o vocábulo "asilo" e uma de suas acepções para fazer referência direta à impunidade dos homens que cometem violência doméstica e ficam impunes.

9. ERRADO

CONQUANTO é o mesmo EMBORA, ou seja, introduz uma oração subordinada que contém a afirmação de um fato contrário ao da oração principal.

Dessa forma, ao reescrevermos a o ração: "Embora devolva indivíduos corrigidos.... ops, já paramos por aí, pois já contraria o sentido do texto.

10. ERRADO

A disposição para admitir ignorância tornou a ciência moderna mais dinâmica, versátil e indagadora do que todas as tradições(...) mas nos coloca diante de um problema sério(...)

O período apresenta uma locução conjuntiva comparativa e uma conjunção adversativa.

Dessa maneira, temos relações de comparação e de oposição.

11. CERTO

Relações sintáticas alteradas? SIM, pois com a colocação do verbo HÁ (Sentido impessoal) não existe sujeito e sim objeto direto.

Com o TÊM existe sujeito na oração -----> Os biólogos.

12. CERTO

Antes de aposto numerativo a vírgula pode se<mark>r tro</mark>cada por dois pontos.

Aposto é o termo acessório da oração que se junta a um substantivo ou pronome substantivo para explicar, enumerar, resumir ou especificar o que se expressa. Vem separado dos demais termos da oração por vírgula, dois-pontos ou travessão.

O aposto classifica-se em aposto explicativo, enumerativo, resumitivo e especificativo, vamos ver cada um deles dando exemplos.

Aposto explicativo

Explica ou esclarece o substantivo referido. Aparece isolado na frase por vírgulas, travessões, dois pontos ou parênteses.

Exemplo: Pelé, o rei do futebol, fez mais de mil gols.

Aposto enumerativo

Enumera os termos citados anteriormente.

Exemplo: Comprei os itens que faltavam da lista escolar: lápis, caderno e borracha.

Aposto resumitivo

Resume em um substantivo ou pronome substantivo os termos citados anteriormente.

Exemplo: Comprei bolsas, sapatos e roupas, tudo em promoção.

Aposto especificativo

Especifica um substantivo de uso genérico. Geralmente é um nome próprio de pessoa ou lugar e não vem isolado por vírgulas.

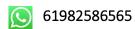
Exemplo: Fui à cidade do Rio de Janeiro.

13. CERTO

Pra perceber pronome reflexivo, é só trocar o "SE" por "a si mesmo", veja:

No trecho "pondo a si mesmo enfim em vestes mínimas".

Classificações do "SE"







a) Pronome apassivador – Relaciona-se a verbos transitivos diretos ou transitivos diretos e indiretos, estando na voz passiva sintética. Dica importante: No intuito de reconhecer a devida ocorrência, recomenda-se mudar o verbo para a voz passiva analítica.

Ex: Fiscalizaram-se várias CNHs. Fazendo tal permutação, obteríamos: Várias CNHs foram fiscalizadas.

- b) Parte integrante do verbo integra verbos essencialmente pronominais, ou seja, aqueles que necessariamente trazem para junto de si o pronome oblíquo, denotando quase sempre sentimentos e atitudes próprias do sujeito. São eles: queixar-se, arrepender-se, vangloriar-se, submeter-se, dentre outros.
- Ex: Os garotos queixaram-se do mau atendimento.
- c) Índice de indeterminação do sujeito Relaciona-se a verbos intransitivos, verbos transitivos indiretos ou de ligação, uma vez conjugados na 3ª pessoa do singular. Importante: De modo a identificar tal classificação, basta substituirmos o "se" por alguém ou ninguém.
- Ex: Precisa-se de funcionários qualificados. Alguém precisa de funcionários qualificados.
- d) Pronome reflexivo Neste caso, dependendo da predicação a que se relaciona o verbo, o pronome "se" pode exercer a função de objeto direto, indireto ou sujeito de um infinitivo, assumindo o sentido de "a si mesmo". Ex: A garota penteou (a si mesmo)-se diante do espelho.
- e) Partícula de realce (expletiva) o SE servirá neste caso para realçar aquilo que está sendo dito, e, portanto, poderá ser retirado da frase sem prejudicar a sua estrutura sintática e coesão.

Obs.: Não tem função sintática; seu valor é apenas estilístico; comum com verbos intransitivos; pode ser retirada do texto.

14. ERRADO.

Não é possível inferir do trecho apresentado que há um personagem específico. Além disso, todas as ações relativas a hábitos cotidianos estão no modo imperativo, ou seja, são propostas ou sugestões do autor, e não ações concretizadas, portanto não é correto afirmar que ocorre uma subversão da lógica dos hábitos cotidianos mencionados no texto.

15. CERTO.

É preciso ter em mente que as palavras "não", "que" e "advérbios" sempre serão fatores de atração.

Diversidade é a semente inesgotável da autenticidade e da individualidade humana, AS QUAIS se expressam na subjetividade da liberdade pessoal.

O QUE é fator de atração e a Próclise é obrigatória.

INFORMÁTICA

16. CERTO

Dois pontos (:) equivale a intervalo, pega todos os valores desde a B2 até a C3.

Vai ficar =MÉDIA(B2:C3).

Traduzindo pra matemática: 60 + 70 + 80 + 90/4

4 é o número de células que você pegou os valores : b2 + b3 + c2 + c3, ou seja, 4 termos, por isso divide por 4 para saber a média.

17. ERRADO

A banca simplesmente inverteu os conceitos. Para a assertiva estar correta, deveria estar redigida da seguinte forma:





Firewalls são dispositivos de segurança capazes de detectar e evitar ataques provenientes de uma comunicação em rede. Por outro lado, antivírus são ferramentas de segurança que podem evitar a contaminação e a propagação de vírus.

18. CERTO

Quando se COPIA uma fórmula e cola, ela se adequa às características das novas células, como se tivesse arrastado a alça de preenchimento. É transferência RELATIVA.

Importante dizer que, quando se RECORTA a fórmula a transferência é ABSOLUTA, ou seja, ela vai exatamente com os dados da célula recortada, não se adequa às características das novas células.

19. ERRADO

O nome do sistema utilizado para registrar procedimentos policiais é o CARTÓRIO.NET. dentre as funções do PROCED estão o acompanhamento de processos, pesquisa de antecedentes criminais de envolvidos, etc. Merece destaque positivo o sistema Polaris operado pela PCDF. Ele é capaz de prover informações importantes de forma versátil e organizada, consolidando dados capazes de contribuir sobremaneira para melhoria da gestão da segurança pública do DF. Entende-se que os aspectos do seu funcionamento podem e devem ser estendidos a outros órgãos distritais, com as devidas customizações.

20. ERRADO

O valor resultante em D4 também será igual a 300, pois ao arrastar a fórmula de D2 para D3 e D4, ela permanecerá inalterada e continuará somando apenas os valores de Jan e Fev da Bicicleta.

A fórmula =(B\$2+C\$2) contém referências mistas, ou seja, (nessa questão) possui colunas relativas e linhas absolutas.

Ao arrastar essa fórmula para baixo, a linha não vai se ajustar no novo endereço pois está travada por meio do "\$".

Caso a linha 2 não estivesse travada, teríamos:

D3: =B3+C3 | 200+50 = 250

D4: =B4+C4 | 300+100 = 400

As colunas B e C não se alteram pois estamos arrastando a fórmula somente para baixo (variando linhas), assim, não fará diferença as colunas estarem travadas ou não.

21. ERRADO

Geralmente, sites do poder público são identificados pelo TLD .ORG #Principais:

.com = Site COMercial

.gov = GOVernamental

.edu = EDUcação

.net = NETwork / Rede

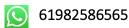
22. ERRADO

TCP e UDP são protocolos da camada de transporte.

FTP é protocolo da camada de aplicação.

O erro da questão é afirmar que o UDP é requisito para o funcionamento do FTP, quando na verdade pode ser usado qualquer um dos dois.

23. ERRADO







O erro da questão está em ... nesse tipo de comunicação sempre contêm um endereço que identifica o remetente da mensagem. Existe a possibilidade de e-mails anônimos. Exames em mensagens eletrônicas (emails): correspondem basicamente à análise das propriedades das mensagens eletrônicas, a fim de identificar hora, data, endereço IP e outras informações do remetente da mensagem.

24. CERTO

Ferramenta Realce, faz o mesmo efeito de um marca texto em um papel.

25. ERRADO

No Windows, para verificar se o documento possui algum tipo de vírus... Basta clicar com o botão direito do mouse sobre o documento desejado >>> escanear o local desejado a procura de vírus.

RIDE

26. CERTO

A própria LC já registra isso.

O § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação: A Região Administrativa de que trata este artigo é constituída pelo Distrito Federal, pelos Municípios de Abadiânia, Água Fria de Goiás, Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Alto Paraíso de Goiás, Alvorada do Norte, Barro Alto, Cabeceiras, Cavalcante, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Cristalina, Flores de Goiás, Formosa, Goianésia, Luziânia, Mimoso de Goiás, Niquelândia, Novo Gama, Padre Bernardo, Pirenópolis, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto, São João d'Aliança, Simolândia, Valparaíso de Goiás, Vila Boa e Vila Propício, no Estado de Goiás, e de Arinos, Buritis, Cabeceira Grande e Unaí, no Estado de Minas Gerais.

27. CERTO

As regiões integradas de desenvolvimento são as regiões metropolitanas que se situam em mais de uma unidade federativa, criadas por legislação federal específica. São três: Distrito Federal e Entorno (DF/GO/MG), Polo Petrolina e Juazeiro (PE/BA) e Grande Teresina (PI/MA).

28. ERRADO

LC 94/98: Art. 1, §2: Os Municípios que vierem a ser constituídos a partir de desmembramento de território de Município citado no § 1º deste artigo passarão a compor, automaticamente, a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno.

29. CERTO

DECRETO Nº 7.469, DE 4 DE MAIO DE 2011.

Regulamenta a Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal.

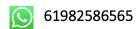
Art. 2º O Conselho Administrativo da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - COARIDE, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Regional, tem a finalidade de coordenar as atividades a serem desenvolvidas na RIDE.

Art. 3º Compete ao COARIDE:

I - coordenar as ações dos entes federados que compõem a RIDE, visando ao desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais;

II - aprovar e supervisionar planos, programas e projetos para o desenvolvimento integrado da RIDE;

III - programar a integração e a unificação dos serviços públicos que lhes são comuns;







IV - indicar providências para compatibilizar as ações desenvolvidas na RIDE com as demais ações e instituições de desenvolvimento regional;

V - harmonizar os programas e projetos de interesse da RIDE com os planos regionais de desenvolvimento;

VI - coordenar a execução de programas e projetos de interesse da RIDE; e

VII - aprovar seu regimento interno.

Parágrafo único. Consideram-se de interesse da RIDE os serviços públicos comuns ao Distrito Federal, aos Estados de Goiás e de Minas Gerais e aos Municípios que a integram, relacionados com as seguintes áreas:

I - infraestrutura;

II - geração de empregos e capacitação profissional;

III - saneamento básico, em especial o abastecimento de água, a coleta e o tratamento de esgoto e o serviço de limpeza pública;

IV - uso, parcelamento e ocupação do solo;

V - transportes e sistema viário;

VI - proteção ao meio ambiente e controle da poluição ambiental;

VII - aproveitamento de recursos hídricos e minerais;

VIII - saúde e assistência social;

IX - educação e cultura;

X - produção agropecuária e abastecimento alimentar;

XI - habitação popular;

XII - serviços de telecomunicação;

XIII - turismo; e

XIV - segurança pública.

30. CERTO.

Numericamente, da população goiana/mineira da RIDE, mais de 90% residem em Goiás, o que condiz com aquilo que o item apresenta como "esmagadora maioria". Ainda, o item não afirma que o 1/3 restante está em Goiás, mas, sim, que, do terço restante, a maioria está em Goiás, o que é verdade. Ademais, o uso da expressão "cerca de", que representa uma aproximação, não invalida a assertiva do item.

PDPM

31. CERTO

EIXO 3

SAÚDE INTEGRAL DAS MULHERES, DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS

Objetivo Geral

Assegurar o direito à saúde integral, sexual e reprodutiva das mulheres, promovendo a vida com qualidade, equidade e direitos, por meio da implementação de estratégias para qualificação e acesso a todas as ações da saúde, sem discriminação de qualquer espécie, resguardadas as identidades e especificidades de raça, etnia, geração, classe social, orientação sexual, identidade de gênero e deficiência.

[...]

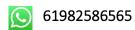
32. ERRADO

EIXO 5

PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NOS ESPAÇOS DE PODER E DECISÃO

Objetivo Geral

Fomentar e fortalecer a participação igualitária, plural e multirracial das mulheres nos espaços de poder e decisão, por meio da promoção de mudanças culturais, legislativas e institucionais que contribuam para a







construção de valores e atitudes equânimes e democráticas na implementação de políticas de igualdade de gênero. [...]

Metas

- Ampliar o número de mulheres em cargos de decisão no âmbito do Governo do Distrito Federal;

33. CERTO

ANEXO II

PLANO DISTRITAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES 2020 - 2023

O II Plano Distrital de Políticas para as Mulheres - II PDPM, consiste em conjunto de propostas de políticas públicas elaboradas por órgãos governamentais, não governamentais e sociedade civil para garantir a igualdade das mulheres e combater a discriminação de gênero, contemplando ações e metas distribuídas em 9 eixos.

- Eixo 1 Igualdade no Mundo do Trabalho e Autonomia Econômica
- Eixo 2 Educação para Igualdade
- Eixo 3 Saúde Integral das Mulheres, Direitos Sexuais e Reprodutivos
- Eixo 4 Enfrentamento de Todas as Formas de Violência contra as Mulheres
- Eixo 5 Participação das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão
- Eixo 6 Igualdade para as Mulheres Rurais
- Eixo 7 Cultura, Esporte Comunicação e Mídia
- Eixo 8 Enfrentamento do Racismo, Sexismo, Lesbofobia e Transfobia
- Eixo 9 Igualdade para Mulheres Jovens, Mulheres Idosas e Mulheres com Deficiência

34. ERRADO

Segundo o resultado da Pesquisa de Emprego e Desemprego no DF — PED/DF, referente a maio de 2021, a taxa de desemprego total encontra-se no patamar de 19,4%, entre maio e junho de 2020. Os homens estão na faixa de 16,5%, enquanto as mulheres estão em 22,6%. Fonte: Il Plano Distrital de Política para Mulheres (2020-2023), pag. 17.

35. CERTO

Assim sendo, os segmentos populacionais das mulheres negras, lésbicas, transexuais, de todas as idades, meninas, jovens, adultas ou idosas, encontram-se expostas às diferentes formas de violência mais gravosas e explosivas se comparadas às formas de violência comumente existentes em qualquer sociedade, ou seja, tais questões são agravantes, no tocante a todas as violações de direitos humanos sofridas por essas mulheres. Fonte: Il Plano Distrital de Política para Mulheres (2020-2023), pag. 99.

LODF

36. ERRADO

Art. 53. São Poderes do Distrito Federal, independentes e harmónicos entre si, o Executivo e o Legislativo. § 1° É vedada a delegação de atribuições entre os Poderes.

37. CERTO

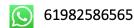
CAPÍTULO VIII

DOS BENS DO DISTRITO FEDERAL

Art. 46. São bens do Distrito Federal:

III - a rede viária do Distrito Federal, sua infra-estrutura e bens acessórios.

38. CERTO







Seção III

Da Competência Concorrente

Art. 17. Compete ao Distrito Federal, concorrentemente com a União, legislar sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

II - orçamento;

39. ERRADO

Lei Orgânica do DF.

Seção II

Da Competência Comum

V - preservar a fauna, a flora e o cerrado;

40. ERRADO

Art. 151, § 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual ou sem lei que autorize sua inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

ESTATUTO DA PCDF

41. ERRADO

A PCDF é composta pelas seguintes carreiras:

Carreira de Delegado de Polícia Civil do DF ===> Cargo: Delegado de Polícia ===> Natureza Jurídica e Policial Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal ====> Cargos: Perito Criminal, Perito Médico-Legista, Agente de Polícia, Escrivão de Polícia, Papiloscopista Policial e Agente Policial de Custódia. ====> Natureza: Técnica

42. ERRADO

Suspensão de estágio probatório

- · Afastamento para participar de curso de formação
- · Licença por motivo de doença em pessoa da família
- · Licença por motivo de afastamento de cônjuge ou companheiro
- · Licença para atividade política e afastamento para servir em organismo internacional.

Qualquer outra licença que não está aqui, não suspende o estágio.

43. CERTO

DEMISSÃO!! Art. 43, IV

44. ERRADO

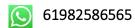
As promoções serão realizadas em 21 de abril e 28 de outubro de cada ano, desde que verificada a existência de vaga e haja funcionários em condições de a ela concorrer.

45. ERRADO

§ 4º Ao Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal compete designar as Comissões Permanentes de Disciplina da Polícia do Distrito Federal.

DIREITO CONSTITUCIONAL

46. ERRADO







CF/88,art 128,§ 1º - O Ministério Público da União tem por chefe o Procurador-Geral da República, nomeado pelo Presidente da República dentre integrantes da carreira, maiores de trinta e cinco anos, após a aprovação de seu nome pela maioria absoluta dos membros do Senado Federal, para mandato de dois anos, permitida a recondução.

47. ERRADO

De acordo com o exposto no Art.144, a Polícia Militar é que é responsável pelo policiamento ostensivo e pela preservação da ordem pública. § 4º Às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares. § 5º Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.

48. ERRADO

(CF art. 5º) § 3º Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais.

49. ERRADO

O Presidente só mexe em:

LO: Lei ordinária

LC: Lei complementar MP: medida provisória EC: é com o congresso

50. ERRADO

Art. 5º, inciso LXII da CF/88 - a prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados imediatamente ao juiz competente e à família do preso ou à pessoa por ele indicada; Art. 306 do CPP A prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados imediatamente ao juiz competente, ao Ministério Público e à família do preso ou à pessoa por ele indicada. Não há necessidade de justificar a escolha da comunicação feita!

51. CERTO

Segundo a CF 88 - art. 86. Admitida a acusação contra o Presidente da República, por dois terços da Câmara dos Deputados, será ele submetido a julgamento perante o Supremo Tribunal Federal, nas infrações penais comuns, ou perante o Senado Federal, nos crimes de responsabilidade.

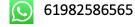
INFRAÇÃO PENAL COMUM - STF

CRIME DE RESPONSABILIDADE - SENADO FEDERAL

52. CERTO

O item cobra o conhecimento do §2º, 61 combinado com o Art. 64, confira: Art. 61, § 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles. Art. 64. A discussão e votação dos projetos de lei de iniciativa do Presidente da República, do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores terão início na Câmara dos Deputados.

53. CERTO.



GABARITO - SIMULADO - PCDF





Regra Geral: Quorum Deliberativo: Maioria Absoluta => Maioria dos Componentes (Quantidade mínima de parlamentares que precisa estar presente no plenário ou na comissão para colocar uma matéria em votação). Quorum de Aprovação: Maioria Simples => Maioria dos Presentes (Quantidade mínima de votos necessários na Comissão ou no Plenário para aprovar uma matéria).

54. ERRADO

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder; b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;

55. CERTO

A competência do Tribunal do Júri para julgamento dos crimes dolosos contra a vida está prevista na Constituição Federal, em seu artigo 5º, XXXVIII, "d". Somente por estar na Constituição, tal competência não poderia ser alterada por lei complementar, mas por emenda constitucional, já que este é o procedimento definido na Constituição, em seu artigo 60, para que haja alteração em seu corpo. Além disso, estando no artigo 5º a mencionada competência, é, na verdade, garantia individual, não podendo ser suprimida nem por emenda constitucional, como informa o artigo 60, § 4º, da CF, ao afirmar que "não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir: I - a forma federativa de Estado; II - o voto direto, secreto, universal e periódico; III - a separação dos Poderes; IV - os direitos e garantias individuais".

DIREITO ADMINISTRATIVO

56. CERTO

Poder Judiciário não pode interferir na discricionariedade da Administração Pública. O controle judicial dos atos administrativos apenas podem ser referentes à ANULAÇÃO do ato por vício de legalidade.

Já a revogação do ato, por critérios e conveniência e oportunidade, apenas a própria Administração pode fazer.

57. ERRADO

Os discricionários podem ser anulados e revogados, conforme o caso, já os atos vinculados somente podem ser anulados, não cabe a revogação deles.

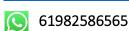
58. CERTO

Vejamos o que diz o Art. 20 da lei 8.429. Art. 20. A perda da função pública e a suspensão dos direitos políticos só se efetivam com o trânsito em julgado da sentença condenatória. Ademais, vale ressaltar que a autoridade judicial ou administrativa competente poderá determinar o afastamento do agente público do exercício do cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração, quando a medida se fizer necessária à instrução processual.

59. CERTO

Art. 17, § 1º da Lei 8.429 - As ações de que trata este artigo admitem a celebração de acordo de não persecução cível, nos termos desta Lei. É possível acordo de não persecução cível no âmbito da ação de improbidade administrativa em fase recursal. STJ AREsp 1.314.581/SP, Rel. Min. Benedito Gonçalves, Primeira Turma, por unanimidade, julgado em 23/02/2021.

60. CERTO







Art 37, XIX CF: Somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

DL 200/67 - Art . 19. Todo e qualquer órgão da Administração Federal, direta ou indireta, está sujeito à supervisão do Ministro de Estado competente, excetuados unicamente os órgãos mencionados no art. 32, que estão submetidos à supervisão direta do Presidente da República.

61. ERRADO

O serviço público, seja prestado diretamente pelo Estado ou indiretamente pelo particular, se submete a um regime jurídico de direito público. Parte da doutrina fala que quando é o particular o regime jurídico é especial, pois é integrado por regras de direito público e de direito privado, ainda assim, a questão está errada, pois não existe prestação de serviço público integralmente submetida ao regime jurídico de direito privado e o Estado pode interferir no domínio econômico.

62. ERRADO

Súmula Vinculante 5: A falta de defesa técnica por advogado no processo administrativo disciplinar não ofende a Constituição.

63. ERRADO

A responsabilidade do Servidor é Subjetiva, ou seja, ele só responde pelos danos que causar, por ação ou omissão, se o Estado provar que houve dolo (intenção) ou culpa (negligência, imperícia ou imprudência) por parte do agente. A ação do Estado contra o seu servidor é denominada ação regressiva.

64. CERTO

De acordo com o art. 28 da Lei 8112/90, "A reintegração é a reinvestidura do servidor estável no cargo anteriormente ocupado, ou no cargo resultante de sua transformação, quando invalidada a sua demissão por decisão administrativa ou judicial, com ressarcimento de todas as vantagens." Foram previstas, ainda, duas hipóteses legais caso o cargo esteja extinto e quando o cargo estiver provido, a saber: "§ 10 Na hipótese de o cargo ter sido extinto, o servidor ficará em disponibilidade, observado o disposto nos arts. 30 e 31. § 20 Encontrando-se provido o cargo, o seu eventual ocupante será reconduzido ao cargo de origem, sem direito à indenização ou aproveitado em outro cargo, ou, ainda, posto em disponibilidade."

65. CERTO

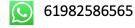
Art. 2°da Lei 8.429/92: Reputa-se agente público, para os efeitos desta lei, todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no artigo anterior.

DIREITO PENAL

66. CERTO

A embriaguez completa é excludente de culpabilidade, e não de ilicitude. Art. 28 - Não excluem a imputabilidade penal: § 1º - É isento de pena (Excludente de culpabilidade) o agente que, por embriaguez completa, proveniente de caso fortuito ou força maior, era, ao tempo da ação ou da omissão, inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento

67. CERTO.







Apesar da existência das regras de imunidade diplomática e consular, estas só têm validade com relação às pessoas, e não com os lugares. Dessa forma, a competência para julgar os fatos é brasileira. A título de esclarecimento, confira a decisão que trata da competência da Justiça Estadual na hipótese de um crime de invasão da embaixada americana: AgRg no CC 133.092-RS, Rel. min. Maria Thereza de Assis Moura, julgado em 23.4.2014.

68. ERRADO.

O crime de desacato exige o dolo do agente em menosprezar, ofender, humilhar, desprestigiar, o funcionário público que está no exercício da sua profissão ou em razão dela. Na hipótese, não está presente o dolo de desacatar um funcionário público, havendo mero animus jocandi ou, no máximo, intenção de crítica humorada à instituição policial. O intuito jocoso e satírico direcionado a uma instituição, além de estar respaldado pelo direito constitucional à liberdade de expressão, não configura, em nenhuma hipótese, crime contra a administração pública.

69. ERRADO

Art. 6º As penas previstas nesta Lei serão aplicadas independentemente das sanções de natureza civil ou administrativa cabíveis. Parágrafo único. As notícias de crimes previstos nesta Lei que descreverem falta funcional serão informadas à autoridade competente com vistas à apuração.

Art. 7º As responsabilidades civil e administrativa são independentes da criminal, não se podendo mais questionar sobre a existência ou a autoria do fato quando essas questões tenham sido decididas no juízo criminal.

Art. 8º Faz coisa julgada em âmbito cível, as<mark>sim c</mark>omo no administrativo-disciplinar, a sentença penal que reconhecer ter sido o ato praticado em estado de necessidade, em legítima defesa, em estrito cumprimento de dever legal ou no exercício regular de direito.

70. ERRADO

Embora os verbos do tipo "inserir" ou "fazer inserir" são típicos do delito de falsidade ideológica (art. 299, CP), o legislador optou em enquadrar o delito em análise como "falsificação de documento público". Segue: Falsificação de documento público

Art. 297, CP - Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa.

§ 30 Nas mesmas penas incorre quem insere ou faz inserir:

II – na Carteira d<mark>e Trabalho</mark> e <mark>Previdência Social do empregad</mark>o <mark>ou em documento que d</mark>eva produzir efeito perante a previdência social, declaração falsa ou diversa da que deveria ter sido escrita;

71. CERTO

Não ocorre o crime, pois o agente não tinha condições ou possibilidades de cumprir a ordem legal emitida pelo funcionário público. A questão apenas fez uma afirmação genérica, no entanto diante da análise do enunciado percebemos que ocorreu uma excludente de culpabilidade, a qual consiste na inexigibilidade de conduta diversa, razão pela qual não há que se falar em crime para a teoria finalista da ação (adotada pelo CP).

72. ERRADO

O agente de polícia que deixar de cumprir seu dever de vedar ao preso o acesso a telefone celular, permitindo que este mantenha contato com pessoas fora do estabelecimento prisional, comete um crime previsto no artigo 319-A do Código Penal Brasileiro, que é o crime de "Prevaricação imprópria" ou "Facilitação de comunicação com o mundo exterior".

GABARITO - SIMULADO - PCDF





Art. 319-A: "Deixar o diretor de penitenciária e/ou agente público, de cumprir seu dever de vedar ao preso o acesso a aparelho telefônico, de rádio ou similar, que permita a comunicação com outros presos ou com o ambiente externo:

Pena - detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano."

Conduta essa não configurada como condescendência criminosa, que está prevista no artigo 320 do Código Penal Brasileiro e envolve o ato de não responsabilizar subordinado por infração disciplinar por indulgência ou interesse pessoal:

Art. 320: "Deixar o funcionário, por indulgência, de responsabilizar subordinado que cometeu infração no exercício do cargo ou, quando lhe falte competência, não levar o fato ao conhecimento da autoridade competente:

Pena - detenção, de 15 (quinze) dias a 1 (um) mês, ou multa."

Portanto, o crime cometido pelo agente de polícia nessa situação específica não é condescendência criminosa, mas sim o crime previsto no art. 319-A.

73. ERRADO

Tudo o que o examinador escreveu faz sentido, no que diz respeito ao direito processual penal, pois as penas idênticas devem realmente ser computadas umas nas outras. Ou seja, Jurandir deveria ter o direito ao abatimento da pena cumprida no estrangeiro, o que limitaria a pena a ser cominada no Brasil para até quatro anos e dois meses. Entretanto, há algo de mais importante que torna essa assertiva incorreta. Jurandir foi punido por tráfico internacional de drogas (crime praticado por brasileiro fora do Brasil), que é hipótese de extraterritorialidade CONDICIONADA. E lembre-se que, em tais hipóteses, se o autor cumprir pena no estrangeiro, não mais poderá ser processado pelo mesmo fato no Brasil! O cálculo de computar uma pena na outra, para que o indivíduo cumpra apenas o que sobrar, é para casos de extraterritorialidade incondicionada, ou para casos de territorialidade. Como o fato praticado por Jurandir está submetido à regra de extraterritorialidade condicionada, ficou faltando uma das condições para que ele pudesse ser processado no Brasil (não ter cumprido pena no exterior). Sendo assim, não poderá ser punido de forma alguma. Não há que se falar na possibilidade de cumprir até quatro anos e dois meses de pena por aqui. Ele já cumpriu o que deveria ao ser apenado no estrangeiro!

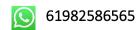
74. CERTO

TERRITORIALIDADE - ART. 5.º CP - Aplica-se a lei brasileira, sem prejuízo de convenções, tratados e regras de direito internacional, ao crime cometido no território nacional.

- § 1.º Para os efeitos penais, consideram-se como extensão do território nacional as embarcações e aeronaves brasileiras, de natureza pública ou a serviço do governo brasileiro, onde quer que se encontrem, bem como as aeronaves e as embarcações brasileiras, mercantes ou de propriedade privada, que se achem, respectivamente, no espaço aéreo correspondente ou em alto-mar.
- § 2.º É também aplicável a lei brasileira aso crimes praticados a bordo de aeronaves ou embarcações estrangeiras de propriedade privada, achando-se aquelas em pouso no território nacional ou em voo no espaço aéreo correspondente, e estas em porto ou mar territorial do Brasil.

75. ERRADO

José agiu em estado de necessidade de terceiro e não em legítima defesa de terceiro. Art. 24, CP - Considera-se em estado de necessidade quem pratica o fato para salvar de perigo atual, que não provocou por sua vontade, nem podia de outro modo evitar, direito próprio ou alheio, cujo sacrifício, nas circunstâncias, não era razoável exigir-se. Vale mencionar que poderia ser caso de legítima defesa se o autor da agressão utilizasse o animal como instrumento para praticar a lesão a vítima, aí ocorreria legítima defesa sem problemas.







76. CERTO

O grande detalhe desta questão é que pode se isolar o crime somente com multa como no caso abaixo: "Art. 7° Constitui crime contra as relações de consumo: Pena - detenção, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, ou multa." Neste caso entrando no rol do JECRIM.

77. ERRADO

Art. 1º, Lei nº 9.455/97 - Constitui crime de tortura:

- I constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental:
- a) com o fim de obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa;
- b) para provocar ação ou omissão de natureza criminosa;
- c) em razão de discriminação racial ou religiosa;
- II submeter alguém, sob sua guarda, poder ou autoridade, com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental, como forma de aplicar castigo pessoal ou medida de caráter preventivo. Pena reclusão, de dois a oito anos.
- § 1º Na mesma pena incorre quem submete pessoa presa ou sujeita a medida de segurança a sofrimento físico ou mental, por intermédio da prática de ato não previsto em lei ou não resultante de medida legal.

78. ERRADO

A lei penal excepcional ou temporária, aplica-se ao fato praticado durante sua vigência, mesmo não sendo favorável ao réu, são consideradas ultrativas. Lei penal no tempo - Art. 2º do CP - Ninguém pode ser punido por fato que lei posterior deixa de considerar crime, cessando em virtude dela a execução e os efeitos penais da sentença condenatória. Parágrafo único - A lei posterior, que de qualquer modo favorecer o agente, aplica-se aos fatos anteriores, ainda que decididos por sentença condenatória transitada em julgado. Fundamento Constitucional: Artigo 5º, XL - a lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu;

79. ERRADO

CP -art. 10 - ... O dia do começo inclui-se no cômputo do prazo. Contam-se os dias, os meses e os anos pelo calendário comum (Calendário Gregoriano). Aqui, tem-se um prazo penal, no qual deve ser considerado o dia começo na contagem. Além disso, é importante informar que o prazo do inquérito, no caso de prisão preventiva, é contado a partir do dia da execução da ordem de prisão.

80. CERTO

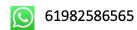
Tanto os prazos referente a prescrição e decadência, como o prazo de cumprimento de pena privativa de liberdade, referem-se a prazos penais. Logo, inclui-se o dia do início e exclui-se o dia do vencimento, regra esta prevista no art. 10 do CP.

Art. 10, CP - O dia do começo inclui-se no cômputo do prazo. Contam-se os dias, os meses e os anos pelo calendário comum.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

81. ERRADO.

O delegado de polícia deve ser um filtro de legalidade das prisões em flagrante realizadas pela polícia ostensiva, não podendo se contentar ao papel de mero validador de suas ações. No momento em que o delegado vislumbra hipótese de ilegalidade na condução, especialmente em condutas atípicas, ele deve cumprir o direito e observar as garantias processuais e penais do conduzido, devendo relaxar a prisão ilegal. Do contrário, seria o delegado obrigado a dar sequência à ilegalidade sofrida pelo conduzido.







82. CERTO

Segundo art. 305 do Código de Processo Penal, "Na falta ou no impedimento do escrivão, qualquer pessoa designada pela autoridade lavrará o auto, depois de prestado o compromisso".

83. ERRADO

As intervenções corporais no acusado (Provas Invasivas), para doutrina, são consideradas como violação do nemo tenetur se detegere (ninguém é obrigado a produzir prova contra si mesmo). As intervenções corporais coercitivas no processo penal, quando invasivas, violam a dignidade humana, destacadamente quando se pensa na fórmula-objeto de Dürig. Já as leves ou não invasivas, mesmo quando coercitivas, em razão da insignificância das mesmas, são toleradas e admissíveis.

84. ERRADO

O *sursis* processual poderá ser revogado se, no curso do benefício, o sursistário vier a ser processado, e não indiciado, consoante art. 89, § 4.º, da Lei n.º 9.099/1995.

85. CERTO

Código Penal Brasileiro: CAPÍTULO V I- DAS TESTEMUNHAS Art. 202. Toda pessoa poderá ser testemunha.

Art. 206. A testemunha não poderá eximir-se da obrigação de depor. Poderão, entretanto, recusar-se a fazê-lo o :ascendente ou descendente, o afim em linha reta, o cônjuge, ainda que desquitado, o irmão e o pai, a mãe, ou o filho adotivo do acusado, salvo quando não for possível, por outro modo, obter-se ou integrar-se a prova do fato e de suas circunstâncias.

*Eles podem testemunhar ou não, eles escolhem.

OBS: irmão adotivo = irmão.

Art. 207. São proibidas de depor as pessoas que, em razão de função, ministério, ofício ou profissão, devam guardar segredo, salvo se, desobrigadas pela parte interessada, quiserem dar o seu testemunho.

*É a situação de segredo entre advogado e cliente.

Art. 208. Não se deferirá o compromisso a que alude o aos doentes e deficientes mentais e aos menores de 14 (quatorze) anos, nem às pessoas a que se refere o .

*Não se deferirá o compromisso ao: a) doentes e deficientes mentais; b) aos menores de 14 anos; e c) ascendente ou descendente, o afim em linha reta, o cônjuge, ainda que desquitado, o irmão e o pai, a mãe, ou o filho adotivo do acusado.

86. CERTO

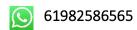
In dubio pro societate: Na dúvida, deve-se interpretar a norma a favor da sociedade. Mesmo que um juiz não tenha a certeza, mas esteja convencido pessoalmente da materialidade do fato, e da existência de indícios suficientes de autoria ou de participação, ele deverá pronunciar o acusado a Júri Popular, para que a própria sociedade decida pela condenação ou não do acusado.

87. ERRADO

Lei 9.099/95: (Juizados Especiais Cíveis e Criminais) [...] Art. 68. Do ato de intimação do autor do fato e do mandado de citação do acusado, constará a necessidade de seu comparecimento acompanhado de advogado, com a advertência de que, na sua falta, ser-lhe-á designado defensor público. Não há confissão ficta no processo penal brasileiro.

88. ERRADO

FLAGRANTE PRESUMIDO: Não há perseguição. Este Flagrante ocorre quando o autor é encontrado, LOGO DEPOIS, com objetos, instrumentos, armas ou papéis que faça 'PRESUMIR' ser ele o autor. (Art.302, IV, do CPP).







FLAGRANTE IMPRÓPRIO: É PERSEGUIDO, logo após, pela autoridade, ofendido ou qualquer pessoa, em situação que faça 'presumir' ser ele o autor. (Art.302, III, do CPP). Cuidado: pois a palavra presumir aparece em ambos. O que diferencia é a questão de objetos, armas e papéis que acabam por presumir ser ele o autor.

89. ERRADO

Não se admite transação penal em crimes de médio potencial ofensivo (cuja pena privativa de liberdade mínima seja igual ou inferior a um ano e a máxima seja superior a 2 anos). A transação penal é admissível em crimes de menor potencial ofensivo (cuja pena privativa de liberdade não seja superior a 2 anos) e em contravenções penais.

90. ERRADO

É bem verdade que cabe a prisão temporária no crime de latrocínio (roubo qualificado pelo resultado morte - art. 157, § 3º, segunda parte, CP)...

Art. 1°, Lei nº 7.960/89 - Caberá prisão temporária:

I - quando imprescindível para as investigações do inquérito policial;

II - quando o indicado não tiver residência fixa ou não fornecer elementos necessários ao esclarecimento de sua identidade;

III - quando houver fundadas razões, de acordo com qualquer prova admitida na legislação penal, de autoria ou participação do indiciado nos seguintes crimes:

c) roubo (art. 157, caput, e seus §§ 1°, 2° e 3°);

... mas, o detalhe é que estamos na fase inv<mark>estigativa</mark>, e a Lei nº 7.960/89 (Lei da prisão temporária) prevê de modo expresso que a prisão temporária ser<mark>á dec</mark>retada pelo juiz, somente em face da representação do delegado ou de requerimento do MP. Logo, não cabe ao juiz decretá-la de ofício.

Art. 2°, Lei nº 7.960/89 - A prisão temporária será decretada pelo Juiz, em face da representação da autoridade policial ou de requerimento do Ministério Público, e terá o prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade.

91. ERRADO

LEI Nº 9.296, DE 24 DE JULHO DE 1996. Não é EM REGRA, mas sim, EXCEPCIONALMENTE. ART. 4º § 1° Excepcionalmente, o juiz poderá admitir que o pedido seja formulado verbalmente, desde que estejam presentes os pressupostos que autorizem a interceptação, caso em que a concessão será condicionada à sua redução a termo.

92. ERRADO

NOTITIA CRIMINIS: Conhecimento da autoridade espontâneo ou provocado de um fato delituoso.

De cognição imediata (espontânea): autoridade policial toma conhecimento do crime por meio de suas atividades rotineiras. Por exemplo, está investigando determinado crime e toma conhecimento de outro delito. Obs.: O STJ (Info 652) entendeu que é possível a deflagração de investigação criminal com base em matéria jornalística.

De cognição mediata (provocada): autoridade policial toma conhecimento do fato por meio de um expediente escrito. Hipóteses: requisição do MP/juiz, requerimento da vítima, notícia por qualquer do povo (por escrito). De cognição coercitiva: autoridade policial toma conhecimento do fato pela apresentação do indivíduo preso em flagrante. O APF já seria a peça inaugural do inquérito.

2. NOTITIA CRIMINIS INQUALIFICADA: denúncia anônima. Na prática, os tribunais entendem que a denúncia anônima, por si só, não serve para a instauração de inquérito policial. Assim, antes de determinar a instauração do IP, deve ser verificada a procedência das informações (VPI).





93. CERTO

A ciência ao MP é obrigatória, ao passo que o acompanhamento deste é facultativo. Letra de lei 9296/96 - Art. 6° Deferido o pedido, a autoridade policial conduzirá os procedimentos de interceptação, dando ciência ao Ministério Público, que poderá acompanhar a sua realização.

94. CERTO

Nota de Culpa - É o instrumento pelo qual é dada ciência ao preso do motivo de sua prisão, bem como de quem o prendeu. É um requisito extrínseco do APF (Ação de Prisão em Flagrante), sendo que a sua falta irá ocasionar o relaxamento da prisão:

Segundo o Art. 306 do CPP, o prazo será de 24 horas, daí que a jurisprudência vem entendendo que aplica-se, por analogia, o Art. 306 à hipótese prevista no Art. 5º, LXII, da CF que diz que toda prisão deverá ser comunicada imediatamente ao Juiz.

Art. 306. Dentro em 24 (vinte e quatro) horas depois da prisão, será dada ao preso nota de culpa assinada pela autoridade, com o motivo da prisão, o nome do condutor e os das testemunhas.

Parágrafo único. O preso passará recibo da nota de culpa, o qual será assinado por duas testemunhas, quando ele não souber, não puder ou não quiser assinar.

OBS: É importante na realização do A.P.F (auto de prisão em flagrante) a observância do Art. 304 do CPP, devendo ser ouvido inicialmente o condutor, as testemunhas e por último o preso, sendo que apesar do código falar testemunhas, a jurisprudência admite a hipótese de haver apenas UMA testemunha, sendo que o condutor servirá também como testemunha da realização do ato (Lavratura do Auto).

95. ERRADO

O termo circunstanciado de ocorrência (TCO) é documento de conteúdo fático e valor jurídico, instrumento de polícia judiciária para registro de um fato tipificado como contravenção penal, independente do quantum da pena, ou infração de menor potencial ofensivo, ou seja, os crimes que tenham a pena máxima cominada em até dois anos de cerceamento de liberdade ou multa. Constitui peça indispensável para o conhecimento e julgamento por parte do Juizado Especial Criminal.

LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE

96. CERTO

Lei n.º 13.869/2019 (Lei de Abuso de Autoridade)

Art. 4º São efeitos da condenação:

I - tornar certa a obrigação de indenizar o dano causado pelo crime, devendo o juiz, a requerimento do ofendido, fixar na sentença o valor mínimo para reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos por ele sofridos;

97. ERRADO

Lei n.º 13.869/2019 (Lei de Abuso de Autoridade)

Art. 5º As penas restritivas de direitos substitutivas das privativas de liberdade previstas nesta Lei são:

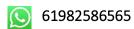
I - prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas;

II - suspensão do exercício do cargo, da função ou do mandato, pelo prazo de 1 (um) a 6 (seis) meses, com a perda dos vencimentos e das vantagens;

III - (VETADO).

Parágrafo único. As penas restritivas de direitos podem ser aplicadas autônoma ou cumulativamente. OBSERVAÇÕES:

Limitação de fim de semana não é uma das penas previstas.







O prazo máximo da pena de suspensão do exercício do cargo, da função ou do mandato não é de 12 meses e sim de 6 meses.

98. CERTO

O tráfico de drogas ilícitas, como heroína e cocaína, é uma atividade criminosa que tem um impacto profundo e negativo na sociedade. Desde a produção até a distribuição dessas substâncias, o tráfico de drogas está frequentemente associado a várias formas de violência urbana, incluindo homicídios, assaltos e conflitos entre gangues. Além disso, o tráfico de drogas compromete a segurança pública, tornando áreas urbanas mais perigosas e contribuindo para o sentimento de insegurança entre os cidadãos. A saúde comunitária também é gravemente afetada, pois o uso de drogas ilícitas pode levar a uma série de problemas de saúde, incluindo dependência, overdoses e a propagação de doenças infecciosas. Portanto, o item é correto ao afirmar que o tráfico de drogas ilícitas contribui significativamente para a violência urbana e impacta negativamente na segurança pública e na saúde comunitária.

99. ERRADO

STF no Tema 506:

- 1. Não comete infração penal quem adquirir, guardar, transportar ou trouxer consigo para consumo pessoal a substância cannabis sativa, sem prejuízo do reconhecimento da ilicitude extrapenal da conduta, com apreensão da droga e aplicação das sanções de advertência sobre os efeitos dela (art. 28, I do CP) e medida educativa de comparecimento a programa ou curso educativo (art. 28, III, do CP).
- 2. As sanções estabelecidas nos incisos I e III do art. 28 da lei 11.343/06 serão aplicadas pelo juiz em procedimento de natureza não penal, sem nenhuma repercussão criminal para a conduta.
- 3. Em se tratando de posse de cannabis para consumo pessoal, a autoridade policial apreenderá a substância e notificará o autor do fato para comparecer em juízo, sendo vedada a lavratura de auto de prisão em flagrante ou de termo circunstanciado.
- 4. Nos termos do \$2° do art. 28 da lei 11.343/06 será presumido usuário quem, para uso próprio, adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou trouxer consigo até 40g de cannabis sativa, ou 6 plantas fêmeas, até que o Congresso legisle a respeito.
- 5. A presunção do item anterior é relativa, não estando a autoridade policial e seus agentes impedidos de realizar a autuação em flagrante por tráfico de drogas mesmo para quantidades inferiores ao limite acima estabelecido quando presentes elementos indicativos do intuito de mercancia, como a forma de acondicionamento da droga, as circunstâncias da apreensão, a variedade de substâncias apreendidas, a apreensão simultânea de instrumentos como balança, registros de operações comerciais e aparelho celular contendo contatos de usuários e/ou traficantes."

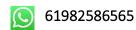
100. ERRADO

Barbitúricos são sedativos e calmantes. São usados em remédios para alguns tipos de cefaléia, estabilizadores de humor topiramato, para hipnose, para epilepsia, controle de úlceras pépticas, pressão sanguínea alta, distúrbios do sono.

As anfetaminas são medicações com indicação do tratamento da narcolepsia, de alguns casos graves de obesidade mórbida e de alguns casos de do transtorno de déficit de atenção e hiperatividade. Além de sua produção industrial legal, elas também são sintetizadas em laboratório clandestinos, para fins não médicos.

101. ERRADO

O item está errado, pois a redação literal do art. 1º, I, da Lei dos Crimes Hediondos trata sobre a hediondez dos crimes praticados em atividade típica de "grupos de extermínio" e não "milícia", conceitos que tecnicamente não são sinônimos:







"Art. 1º São considerados hediondos os seguintes crimes, todos tipificados no Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal, consumados ou tentados:

I – homicídio (art. 121), quando praticado em atividade típica de grupo de extermínio, ainda que cometido por um só agente, e homicídio qualificado (art. 121, § 2º, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX)".

102. ERRADO

" O PRIVILÉGIO AFASTA A HEDIONDEZ".

103. ERRADO

Extorsão com resultado morte NÃO é mais hediondo (Pacote Anticrime).

104. CERTO

homicídio qualificado -> sempre é crime hediondo;

homicídio simples -> em regra, não é crime hediondo, salvo quando cometido em atividade típica de grupo de extermínio;

homicídio privilegiado -> nunca é crime hediondo;

homicídio híbrido -> em regra, STJ (HC 153.728) entende não ser crime hediondo.

105. CERTO

Em muitos sistemas jurídicos, quando uma pessoa é ré em um processo criminal por um suposto crime considerado hediondo, ela é considerada insuscetível à concessão de fiança. Isso significa que ela não pode ser liberada da custódia mediante o pagamento de uma quantia em dinheiro enquanto aguarda o julgamento.

No entanto, mesmo que a pessoa seja condenada, o juiz pode decidir, de forma fundamentada, se o réu poderá apelar em liberdade. Isso significa que, mesmo após a condenação, o réu pode ser liberado enquanto aguarda o resultado do recurso, desde que o juiz avalie que não há risco de fuga ou de cometer novos crimes, por exemplo. Essa decisão geralmente leva em consideração vários fatores, como a gravidade do crime, os antecedentes criminais do réu e a probabilidade de que ele se apresente para cumprir a pena se a condenação for mantida.

VALE LEMBRAR AS ATUALIZAÇÕES DA LEI DE CRIMES HEDIONDOS (2024):

X - induzimento, instigação ou auxílio a suicídio ou a automutilação realizados por meio da rede de computadores, de rede social ou transmitidos em tempo real (art. 122, caput e § 4º);

XI - sequestro e cárcere privado cometido contra menor de 18 (dezoito) anos (art. 148, § 1º, inciso IV);

XII - tráfico de pes<mark>soas cometido contra cri</mark>anç<mark>a ou adolescente (art. 149-A, caput, incisos I a</mark> V, e § 1º, inciso II). e, Parágrafo único. Consideram-se também hediondos, tentados ou consumados:

VII - os crimes previstos no (Estatuto da Criança e do Adolescente).

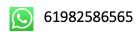
LEI DE EXECUÇÃO PENAL

106. ERRADO

De acordo com o art. 37 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984), para que o preso em regime fechado tenha direito ao trabalho externo, é necessário que tenha cumprido pelo menos 1/6 da pena. No entanto, para o preso em regime semiaberto, não há exigência de cumprimento de fração mínima da pena para a concessão do trabalho externo.

107. ERRADO

De acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ), a falta de estabelecimento prisional adequado não autoriza a transferência do condenado para regime mais







gravoso. Se não houver estabelecimento adequado para o cumprimento da pena no regime inicialmente fixado (semiaberto, neste caso), o juiz deve tomar medidas alternativas, como a progressão para o regime aberto ou a colocação em prisão domiciliar, até que haja vaga no regime adequado.

108. CERTO

De acordo com a Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984), especificamente no art. 50, inciso VII, a posse de instrumento capaz de ofender a integridade física de outrem é considerada falta grave. A posse de uma faca enquadra-se nessa definição.

Além disso, a Lei de Execução Penal permite que, como sanção disciplinar, o preso seja colocado em isolamento na própria cela ou em local adequado, por ato motivado do diretor do estabelecimento prisional, conforme art. 53, inciso I, combinado com o art. 60.

109. ERRADO

O regime disciplinar diferenciado (RDD) é aplicável ao preso provisório, de acordo com o artigo 52 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984). O RDD pode ser imposto tanto a presos definitivos quanto a presos provisórios em situações específicas, como a prática de faltas graves ou quando há necessidade de contenção do preso devido a sua alta periculosidade.

Além disso, a transferência para estabelecimento prisional federal também pode ser aplicada tanto a presos provisórios quanto a presos condenados, conforme estabelecido na Lei nº 11.671/2008, que regulamenta a transferência e inclusão de presos em estabelecimentos penais federais de segurança máxima.

110. ERRADA

Na execução penal, a previsão de faltas e sanções disciplinares deve ser estabelecida por lei, e não apenas por normas infralegais (como portarias ou regulamentos internos). Isso se fundamenta no princípio da legalidade, que exige que somente a lei, em sentido estrito, pode definir condutas e sanções aplicáveis. A Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) estabelece as faltas disciplinares e as sanções correspondentes, garantindo que essas previsões tenham base legal.

111. CERTO

Na execução penal, é fundamental a individualização da conduta para o reconhecimento da falta grave praticada pelo apenado. A aplicação de sanções coletivas é inadmissível, pois cada preso deve responder individualmente pelos seus atos, de acordo com o princípio da responsabilidade pessoal e do devido processo legal. Isso significa que, mesmo em situações de eventos que caracterizem falta grave com participação coletiva, é necessário identificar e individualizar a conduta de cada envolvido para que sejam aplicadas as sanções de maneira justa e adequada.

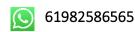
112. ERRADO

A decisão que defere a progressão de regime tem natureza declaratória, e não constitutiva. Isso significa que ela apenas reconhece que o preso já cumpriu os requisitos para a progressão de regime, conforme estabelecido em lei. Portanto, o termo inicial para a progressão de regime deve ser a data em que o preso cumpriu os requisitos objetivos (como tempo de cumprimento da pena) e subjetivos (como bom comportamento), e não necessariamente a data em que a decisão foi deferida.

113. CERTO

LEP - Lei 7.210/84: LEP, art. 114. Somente poderá ingressar no regime aberto o condenado que:

I - estiver trabalhando ou comprovar a possibilidade de fazê-lo imediatamente;







II - apresentar, pelos seus antecedentes ou pelo resultado dos exames a que foi submetido, fundados indícios de que irá ajustar-se, com autodisciplina e senso de responsabilidade, ao novo regime.

Parágrafo único. Poderão ser dispensadas do trabalho as pessoas referidas no artigo 117 desta Lei.

Art. 117. Somente se admitirá o recolhimento do beneficiário de regime aberto em residência particular quando se tratar de:

- I condenado maior de 70 (setenta) anos;
- II condenado acometido de doença grave;
- III condenada com filho menor ou deficiente físico ou mental;
- IV condenada gestante.

114. CERTO

O processo de execução das penas privativas de liberdade, incluindo a pena de reclusão, inicia-se com o registro da guia de recolhimento do preso. A guia de recolhimento é um documento emitido pela autoridade judicial que contém as informações sobre a condenação e o regime inicial de cumprimento da pena, e sua formalização marca o início da execução penal. Esse procedimento está previsto na Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984), especificamente no artigo 105.

115. ERRADO

De acordo com a Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984), o trabalho externo é admissível tanto para presos em regime semiaberto quanto para presos em regime fechado. No caso de presos em regime fechado, o trabalho externo é permitido desde que eles tenham cumprido pelo menos 1/6 da pena e estejam sob vigilância direta ou indireta, conforme previsto no artigo 36, § 1º.

116. CERTO

De acordo com a Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984), o trabalho do condenado à pena privativa de liberdade é obrigatório, conforme previsto no artigo 31. Já para o preso provisório, a legislação não impõe a obrigatoriedade do trabalho. No entanto, o preso provisório pode requerer autorização judicial para trabalhar durante o período de prisão cautelar, conforme previsto no artigo 31, § 2º.

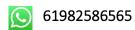
117. ERRADO

A legislação brasileira não impede que o condenado com deficiência física exerça trabalho durante a execução penal. Pelo contrário, a Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) e outras normativas promovem a inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, garantindo condições adequadas e respeitando suas limitações.

O artigo 32 da Lei de Execução Penal menciona que "o trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva". Não há qualquer exclusão baseada em deficiência física; ao contrário, as normas visam a adaptação das condições de trabalho para permitir a inclusão de todos os condenados, respeitando suas capacidades e limitações.

118. ERRADO

Embora a descrição das características do regime disciplinar diferenciado (RDD) esteja correta em termos de duração máxima, recolhimento individual e limitações de visitas, a aplicação do RDD não é restrita apenas à prática de crimes dolosos que subvertam a ordem ou a disciplina interna. O RDD também pode ser aplicado em







outras situações, como para presos que apresentem alto risco à segurança do estabelecimento prisional ou da sociedade, que participem de organizações criminosas, ou que tenham praticado atos de extrema gravidade.

119. ERRADO

De acordo com a Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984), o RDD pode ser aplicado tanto a presos definitivos quanto a presos provisórios. O artigo 52 da referida lei prevê a aplicação do RDD em casos específicos que envolvem faltas graves ou a necessidade de manter a ordem e segurança do estabelecimento prisional. Isso inclui a possibilidade de sua aplicação a presos provisórios que representem alto risco à segurança ou que tenham cometido atos de extrema gravidade dentro do sistema prisional.

120. ERRADA

De acordo com a Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984), especificamente no artigo 169, a cobrança da multa pode ser efetuada mediante desconto na remuneração do condenado, mas há limites para essa retenção. A lei estabelece que, no caso de trabalho interno, até 1/4 da remuneração mensal do preso pode ser destinada ao pagamento da multa, não podendo a remuneração ser utilizada de forma integral para esse pagamento.

